



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 40

" A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 1969, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE":

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder ao motorista da Edilidade, a importância correspondente ao seu salário mensal atual, por ano de serviço prestado, nêsse cargo, até esta data, a título de prêmio, em virtude de sua exemplar conduta profissional.

Parágrafo Único - Amalmente, verificada a boa conduta profissional do motorista, no exercício imediatamente anterior, sem quaisquer reclamações ou danos a terceiros ou à própria Câmara, terá êle direito de receber a gratificação criada por êste artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução, serão cobertas com verbas próprias orçamentárias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/11/1969

Mitiharu Tanaka

Mitiharu Tanaka
1º Secretário

Charrua
José de Souza Charrua
Presidente

Antonio Kariya
Antonio Kariya
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Ariovaldo Attilio Palazzi
Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário